



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 06 de junho de 2023.

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 61/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 04/2023, DO PODER EXECUTIVO

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações de dispositivos no Projeto de Lei nº 38/2023, em que o Executivo solicita dispor sobre a proibição de despejo irregular de resíduos sólidos de qualquer natureza, e dá outras providências, com a seguinte redação:

.....
“Art. 7º - Os condomínios residenciais, comerciais ou mistos; Clubes Recreativos; Mercados; Supermercados; Salões de Festa e Eventos; Açougues; Peixarias; Restaurantes; estabelecimentos similares e demais prestadores de serviço serão obrigados a ter recipientes ou contêineres separados para coleta urbana e reciclagem.
.....

Art. 30 -

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a realização de campanhas de conscientização e divulgação desta Lei.”

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade incluir os dispositivos acima descritos, em atendimento a pedido dos Senhores Vereadores.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

